



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ATA Nº 16/2024/CMVJ/COFTI

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta e cinco minutos nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, reuniram-se os integrantes da Comissão da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, com a presença da **Presidente: Rosa Maria Dezordi Lassen; Marcos Antônio Moura – Relator**, ausente nesta reunião, assumindo como o **Vereador Luis Carlos Souza- Nego da Gaita (PDT)**. Presente as Servidoras: Marivane Sarturi e Marieli Boff

Em pauta, para análise e deliberação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 4.784/2024- Proíbe o Município de Jóia/RS contratar empresas de coordenadores de campanha ou de líderes partidária, de autoria do Vereador Marcos Antonio Moura – PSDB.

Anexos ao Projeto:

Comprovantes de publicações;

Atas das Comissões - CJRDS/COFTI

Parecer Jurídico nº 005/2024

Orientação Técnica Igam nº 11.155/2024.

Os integrantes acompanharam a decisão da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Desenvolvimento Social, **pela inconstitucionalidade.**

Projeto de Lei nº 4.794/2024 – Altera o art.3º da Lei Municipal nº 1.629 de 8 de setembro de 2004, de autoria do prefeito de Jóia.

Anexos ao Projeto de Lei:

Comprovantes de publicações;

Of. nº 01/2024, da Presidente da COMUI Caroline Beck Andreatta, sob protocolo no Gabinete do Prefeito nº 851, em 16.5.2024

Atas das Comissões - CJRDS/COFTI

Parecer Jurídico nº 006/2024.

Orientação Técnica Igam nº 11.718/2024

O relator opinou por acompanhar o **parecer favorável** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pela integrante presente.

Projeto de Lei nº 4.801/2024 – Autoriza o Poder Executivo a contratar Agentes Comunitário de Saúde, de autoria do Prefeito de Jóia.

O Relator opinou por acompanhar o **parecer favorável** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pela integrante presente.

Foi suspensa a reunião para término da ata.

Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião aos quatorze horas e quarenta e seis minutos, a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.


ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Presidente da C.O.F.T e Infraestrutura


LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA
Relator da C.O.F.T e Infraestrutura, nesta reunião

ausente
MARCOS ANTONIO MOURA
Integrante da C.O.F.T e Infraestrutura